

Ata de Registro de Preços

PROCESSO LICITATÓRIO	PREG-e-284/2024	PROTOCOLO	203903367
DATA DE PUBLICAÇÃO	14/04/2025	VALIDADE DA ATA	13/04/2026

A Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, através do Departamento de Logística para Contratações Públicas - Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, localizada à Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n - 3º Andar - Ala A - Centro Cívico - CEP 80.530-140, Curitiba, Paraná, aqui representado pelo Chefe de Departamento - DECON, nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e do Decreto n.º 10.086, de 2022, das demais normas aplicáveis, registra os preços obtidos no Pregão Eletrônico (Lei Federal 14.133/2021) n.º 284/2024, homologado pelo Exmo. Sr. Secretário de Estado da Administração e da Previdência, para a futura e a eventual aquisição de Registro de Preços, pelo período de 1 ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, para futura e eventual aquisição de MATERIAIS DE COPA E COZINHA GRUPO III, conforme Termo de Referência (Anexo I), visando atender a demanda do(s) órgão(s) e/ou entidade(s) participante(s) (Anexo VI), nos termos das propostas apresentadas, as quais integram esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1. Esta ata tem por objetivo o registro de preços para a futura e a eventual aquisição de Registro de Preços, pelo período de 1 ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, para futura e eventual aquisição de MATERIAIS DE COPA E COZINHA GRUPO III, conforme as especificações, previsões e exigências contidas no Edital deste certame.

1.1. Este instrumento não obriga a Administração a adquirir as quantidades estimadas neste Pregão Eletrônico (Lei Federal 14.133/2021), podendo optar pela realização de novas licitações específicas para aquisição dos aludidos bens, obedecida a legislação pertinente, sendo, porém, assegurada aos detentores do registro constante desta ata a preferência de fornecimento, em igualdade de condições com os demais licitantes.

1.2. Também integram esta Ata de Registro de Preços, vinculando as partes signatárias, as propostas dos fornecedores.

1.3. Participam deste registro de preços, em conformidade com o artigo 289 do Decreto nº 10.086, de 2022, o(s) seguinte(s) órgão(s) e/ou entidade(s):

1. CEP - Colégio Estadual do Paraná

Valor Homologado: 1.113,20

2. CASA CIVIL - Casa Civil do Estado do Paraná

Valor Homologado: 3.007,20

3. SEAP - Secretaria de Estado da Administração e da Previdência

Valor Homologado: 3.420,25

4. SEAB - Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento

Valor Homologado: 1.128,80

5. SEEC - Secretaria de Estado da Cultura (Antigo SECC)

Valor Homologado: 1.136,76

6. SEJU - Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania (Antigo SEJUF)
Valor Homologado: 51.241,00
7. SESA-FUNSAUDE - Fundo Estadual de Saúde do Paraná - FUNSAUDE
Valor Homologado: 30.620,90
8. SESP - Secretaria de Estado da Segurança Pública
Valor Homologado: 4.891,56
9. SEPL - Secretaria de Estado do Planejamento
Valor Homologado: 619,90
10. PMPR-APMG - Academia Policial Militar do Guatupê - SESP
Valor Homologado: 3.110,00
11. PMPR-BPRV - Batalhão de Polícia Rodoviária - SESP
Valor Homologado: 21.602,26
12. DPC - Departamento de Polícia Civil - SESP
Valor Homologado: 123.340,00
13. AMEP - Agência de Assuntos Metropolitanos do Paraná (Antigo COMEC)
Valor Homologado: 484,21
14. ESPC - Escola Superior da Polícia Civil - SESP
Valor Homologado: 1.381,81
15. UEPG - Universidade Estadual de Ponta Grossa
Valor Homologado: 841,90
16. UEM - Universidade Estadual de Maringá
Valor Homologado: 9.249,70
17. DEPPEN - Departamento de Polícia Penal - SESP (Antigo DEPEN)
Valor Homologado: 20.175,00
18. DER - Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná
Valor Homologado: 9.601,50
19. IDR - Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IAPAR-EMATER
Valor Homologado: 46.176,12
20. CGPC - Corregedoria Geral da Polícia Civil - SESP
Valor Homologado: 588,69
21. PMPR-BPA - Batalhão da Polícia Ambiental - SESP
Valor Homologado: 4.834,40
22. UNESPAR - Universidade Estadual do Paraná
Valor Homologado: 6.079,89
23. SUBPR-1CRPM - 1º Comando Regional da Polícia Militar - SESP
Valor Homologado: 17.526,60
24. SUBPR-2CRPM - 2º Comando Regional da Polícia Militar - SESP
Valor Homologado: 19.640,14
25. SUBPR-3CRPM - 3º Comando Regional da Polícia Militar - SESP
Valor Homologado: 22.289,54
26. SUBPR-5CRPM - 5º Comando Regional da Polícia Militar - SESP
Valor Homologado: 13.070,10
27. SUBPR-6CRPM - 6º Comando Regional da Polícia Militar - SESP
Valor Homologado: 12.709,25

28. FUNEAS - Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Estado do Paraná
Valor Homologado: 4.826,25
29. CEDEC - Coordenadoria Estadual de Defesa Civil
Valor Homologado: 1.770,12
30. PMPR-AJGERAL - Ajudância-Geral do Comando-Geral da PMPR - SESP
Valor Homologado: 2.792,95
31. PMPR-COPOM - Centro de Operações Policiais-Militares - SESP
Valor Homologado: 1.264,90
32. PMPR-CPE - Comando de Policiamento Especializado - SESP
Valor Homologado: 2.529,80
33. PMPR-BPTran - Batalhão de Polícia de Trânsito - SESP
Valor Homologado: 1.020,06
34. PMPR-RPMon - Regimento de Polícia Montada - SESP
Valor Homologado: 942,71
35. SEIC - Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Valor Homologado: 176,61

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS:

Registram-se o(s) preços(s) do(s) bem(ns) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(es), nos seguintes termos:

LOTE 9 - adjudicado para: ISANETE APARECIDA PACHECO COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS E PAPELARIA , 34.396.791/0001-32, homologado no valor de R\$ 22.834,24 (Vinte e Dois Mil Oitocentos e Trinta e Quatro Reais e Vinte e Quatro Centavos), nos termos da proposta de acordo com o Anexo I do edital da licitação:

Item	Especificação do Item / Marca / Fabricante	Quantidade	Unid. de compra	Preço Unitário
1	7303.3373 - Leiteira (fervedor), CAPACIDADE: 7 litros, MATERIAL: Alumínio polido, com tampa e cabo em baquelite, UNID. DE MEDIDA: Unitário / Marca: Genial / Fabricante: Genial / Procedência: -	352	unid.	R\$ 64,8700

LOTE 10 - adjudicado para: ISANETE APARECIDA PACHECO COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS E PAPELARIA , 34.396.791/0001-32, homologado no valor de R\$ 73.886,93 (Setenta e Três Mil Oitocentos e Oitenta e Seis Reais e Noventa e Três Centavos), nos termos da proposta de acordo com o Anexo I do edital da licitação:

Item	Especificação do Item / Marca / Fabricante	Quantidade	Unid. de compra	Preço Unitário
1	7303.3373 - Leiteira (fervedor), CAPACIDADE: 7 litros, MATERIAL: Alumínio polido, com tampa e cabo em baquelite, UNID. DE MEDIDA: Unitário / Marca: Genial / Fabricante: Genial / Procedência: -	1.139	unid.	R\$ 64,8700

LOTE 11 - adjudicado para: FÁBIO DE OLIVEIRA DE SOUZA COMÉRCIO DE INFORMÁTICA, 42.334.856/0001-43, homologado no valor de R\$ 28.019,48 (Vinte e Oito Mildezenove Reais e Quarenta e Oito Centavos), nos termos da proposta de acordo com o Anexo I do edital da licitação:

Item	Especificação do Item / Marca / Fabricante	Quantidade	Unid. de compra	Preço Unitário
1	7303.85164 - Bule para café, MATERIAL: Corpo em alumínio polido, alça lateral em baquelite e tampa em alumínio, CAPACIDADE: 3 à 4 litros, UNID. DE MEDIDA: Unitário / Marca: ERCA ALUMÍNIOS / Fabricante: ERCA ALUMÍNIOS	452	unid.	R\$ 61,9900

LOTE 12 - adjudicado para: FÁBIO DE OLIVEIRA DE SOUZA COMÉRCIO DE INFORMÁTICA, 42.334.856/0001-43, homologado no valor de R\$ 90.815,35 (Noventa Mil Oitocentos e Quinze Reais e Trinta e Cinco Centavos), nos termos da proposta de acordo com o Anexo I do edital da licitação:

Item	Especificação do Item / Marca / Fabricante	Quantidade	Unid. de compra	Preço Unitário
1	7303.85164 - Bule para café, MATERIAL: Corpo em alumínio polido, alça lateral em baquelite e tampa em alumínio, CAPACIDADE: 3 à 4 litros, UNID. DE MEDIDA: Unitário / Marca: ERCA ALUMÍNIOS / Fabricante: ERCA ALUMÍNIOS	1.465	unid.	R\$ 61,9900

LOTE 15 - adjudicado para: LUIZ MINIOLI NETTO LTDA, 14.221.429/0001-13, homologado no valor de R\$ 31.142,23 (Trinta e Um Mil Cento e Quarenta e Dois Reais e Vinte e Três Centavos), nos termos da proposta de acordo com o Anexo I do edital da licitação:

Item	Especificação do Item / Marca / Fabricante	Quantidade	Unid. de compra	Preço Unitário
1	7303.85174 - Jarra, TIPO: Redonda, com tampa, CAPACIDADE: 2 litros, MATERIAL: Aço inoxidável, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com o Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário / Marca: GP INOX / Fabricante: GP INOX / Procedência: -	529	unid.	R\$ 58,8700

LOTE 16 - adjudicado para: LUIZ MINIOLI NETTO LTDA, 14.221.429/0001-13, homologado no valor de R\$ 100.079,00 (Cem Mil Setenta e Nove Reais), nos termos da proposta de acordo com o Anexo I do edital da licitação:

Item	Especificação do Item / Marca / Fabricante	Quantidade	Unid. de compra	Preço Unitário
1	7303.85174 - Jarra, TIPO: Redonda, com tampa, CAPACIDADE: 2 litros, MATERIAL: Aço inoxidável, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com o Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário / Marca: GP INOX / Fabricante: GP INOX / Procedência: -	1.700	unid.	R\$ 58,8700

LOTE 17 - adjudicado para: LUIZ MINIOLI NETTO LTDA, 14.221.429/0001-13, homologado no valor de R\$ 11.670,50 (Onze Mil Seiscentos e Setenta Reais e Cinquenta Centavos), nos termos da proposta de acordo com o Anexo I do edital da licitação:

Item	Especificação do Item / Marca / Fabricante	Quantidade	Unid. de compra	Preço Unitário
1	7303.68360 - Jarra, TIPO: Medidora, MATERIAL: Polipropileno, ASPECTO: Transparente, CAPACIDADE: 1000ml, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com	1.373	unid.	R\$ 8,5000

1	graduação em alto relevo, com alça e bico vertedor, autoclavável a 121°C e resistente a químicos, com graduação de 50ml em 50ml, UNID. DE MEDIDA: Unitário / Marca: SANREMO / Fabricante: SANREMO / Procedência: -	1.373	unid.	R\$ 8,5000
---	--	-------	-------	------------

LOTE 19 - adjudicado para: ISANETE APARECIDA PACHECO COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS E PAPELARIA , 34.396.791/0001-32, homologado no valor de R\$ 75.895,15 (Setenta e Cinco Mil Oitocentos e Noventa e Cinco Reais e Quinze Centavos), nos termos da proposta de acordo com o Anexo I do edital da licitação:

Item	Especificação do Item / Marca / Fabricante	Quantidade	Unid. de compra	Preço Unitário
1	7303.68357 - Jarra, TIPO: Medidora, MATERIAL: Vidro temperado, CAPACIDADE: 1000ml, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com graduação em milímetros, alça e bico vertedor, resistente a altas temperaturas, autoclavável a 121°C e resistente a químicos, UNID. DE MEDIDA: Unitário / Marca: Nadir / Fabricante: Nadir	1.447	unid.	R\$ 52,4500

LOTE 21 - adjudicado para: LUIZ MINIOLI NETTO LTDA, 14.221.429/0001-13, homologado no valor de R\$ 10.861,20 (Dez Mil Oitocentos e Sessenta e Um Reais e Vinte Centavos), nos termos da proposta de acordo com o Anexo I do edital da licitação:

Item	Especificação do Item / Marca / Fabricante	Quantidade	Unid. de compra	Preço Unitário
1	7303.50345 - Jarra Plástica, CAPACIDADE: 2 litros, FORMATO: Redondo, COR: Transparente, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário / Marca: GIPLAS / Fabricante: GIPLAS / Procedência: -	1.724	unid.	R\$ 6,3000

CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA:

3.1. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Contratado, terá a vigência de 12 (doze) meses, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Estado.

3.2. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

3.3. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

CLÁUSULA QUARTA - COMPROMISSO DO FORNECEDOR

A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o(s) fornecedor(es) assume(m) o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUINTA - DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

5.1. A Administração poderá revisar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, obedecido o disposto nos artigos 301 a 303 do Decreto Estadual nº

10.086, de 2022, bem como deverá proceder à atualização desses preços nos termos do art. 304 desse Regulamento Estadual.

5.1.1. A revisão e a atualização dos preços registrados na Ata depende de autorização da autoridade competente, devendo o órgão gerenciador promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no site oficial.

5.1.2. A atualização dos preços registrados será feita a partir da aplicação do índice IPCA, tendo por termo inicial a data do orçamento estimado (24/08/2024) e desde que decorrido 1 (um) ano desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, o termo inicial é contado do término do prazo inicial que motivou a primeira atualização.

5.1.2.1. O reajuste dos preços depende de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado até trinta dias antes do fim do período acima enunciado.

5.1.2.2. O transcurso do período citado no item 5.1.2. sem o requerimento do fornecedor implica preclusão.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR:

6.1. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

6.1.1. for liberado;

6.1.2. descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

6.1.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.1.4. sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

6.1.5. não aceitar o preço revisado pela Administração.

6.2. No cancelamento do preço registrado é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.

6.3. O cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata, a qual indicará os demais fornecedores registrados e a nova ordem de registro.

6.4. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá o órgão gerenciador realizar nova licitação para o registro de preço, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

7.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

7.1.1. pelo decurso do prazo de vigência;

7.1.2. pelo cancelamento de todos os preços registrados;

7.1.3. por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

7.1.4. por razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.2. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do

disposto no art. 307 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

CLÁUSULA OITAVA - DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO REGISTRO:

Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente pela Administração, nos casos previstos nas Cláusulas Quinta, Sexta e Sétima desta ata, com o devido registro no Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços - GMS e publicação do resumo no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

9.1. Constituem obrigações do Fornecedor:

9.1.1. assinar esta Ata e retirar a respectiva nota de empenho ou documento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação;

9.1.2. responsabilizar-se pelas despesas e encargos decorrentes da execução da presente Ata;

9.1.3. manter as condições de de habilitação;

9.1.4. manter atualizado seu cadastro no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, durante a vigência da presente ata.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE:

10. Constituem obrigações do órgão participante, por meio de gestor próprio:

10.1. tomar conhecimento da ata de registro de preços e de suas eventuais alterações, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;

10.2. emitir a ordem de compra no Sistema GMS, quando da necessidade da contratação, a fim de gerenciar os respectivos quantitativos na ata de registro de preços;

10.3. verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado local, sobretudo em relação aos valores praticados, bem como assegurar-se que a contratação a ser feita ainda atenda aos seus interesses, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens quanto à sua utilização;

10.4. zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações;

10.5. registrar no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Sistema GMS eventuais irregularidades detectadas e penalidades aplicadas, após o devido processo legal;

10.6. providenciar as publicações no Portal Nacional de contratações Públicas e no sítio eletrônico oficial do Estado do Paraná e do órgãos ou entidade demandante, quando couber.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES OU INGRESSANTES:

Durante a vigência da Ata de Registro de Preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, o órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento poderá aderir à Ata de Registro de Preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata, observado o disposto nos arts. 314 e 316 do Decreto nº 10.086, de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CADASTRO DE RESERVA:

Consta na presente Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens, obras ou serviços com os preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, conforme o previsto no § 4.º do art. 298 do Decreto nº 10.086, de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO:

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta ata é competente o foro da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Central de Curitiba - Estado do Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE:

14.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Estado, conforme o disposto no § 1.º do art. 298 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

14.2. A ata de registro de preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no portal da internet <http://www.comprasparana.pr.gov.br>.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

O Pregão Eletrônico (Lei Federal 14.133/2021) nº 284/2024 foi conduzido pelo(a) Pregoeiro(a) Luiz Fernando Mancini de Oliveira, designado(a) na Resolução nº 4128/2024, publicada no DIOE Executivo edição nº 11580, de 17 de janeiro de 2024.

Assim, justo e de acordo, as partes assinam a presente ATA, que servirá de instrumento aos fins de contratação.

Luizão Goulart
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

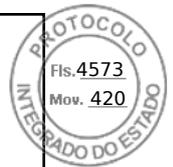
Wellington Dias de Paula
Chefe de Departamento - DECON

Luiz Fernando Mancini de Oliveira
Pregoeiro(a) - SEAP/DECON/DL



GESTÃO DE
MATERIAIS
E SERVIÇOS

ESTADO DO PARANÁ
Sistema GMS - GESTÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS
DECON - Departamento de Logística para Contratações



Fornecedor

34.396.791/0001-32 - ISANETE APARECIDA PACHECO COMERCIO VAREJISTA

Representante: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

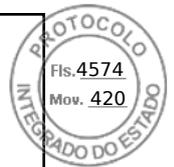


Lote	Valor Licitado	Características	Classif.
10	R\$ 73.886,93	7303-3373 - Leiteira fervedor de 7 litros	1º
19	R\$ 75.895,15	7303-68357 - Jarra medidora, vidro temperado de 1000ml - Lote Exclusivo para ME/EPP	1º
9	R\$ 22.834,24	7303-3373 - Leiteira fervedor de 7 litros	1º



GESTÃO DE
MATERIAIS
E SERVIÇOS

ESTADO DO PARANÁ
Sistema GMS - GESTÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS
DECON - Departamento de Logística para Contratações



Fornecedor

42.334.856/0001-43 - FÁBIO DE OLIVEIRA DE SOUZA COMÉRCIO DE

Representante: _____

CPF: _____ FABIO DE OLIVEIRA DE SOUZA COMERCIO DE INFORMATICA:423348
Assinatura: _____ 56000143

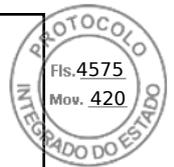
Assinado de forma digital por
FABIO DE OLIVEIRA DE SOUZA
COMERCIO DE
INFORMATICA:42334856000143
Dados: 2025.04.09 12:49:15 -03'00'

Lote	Valor Licitado	Características	Classif.
11	R\$ 28.019,48	7303-85164 - Bule para café, corpo em alumínio polido, alça lateral	1º
12	R\$ 90.815,35	7303-85164 - Bule para café, corpo em alumínio polido, alça lateral	1º



GESTÃO DE
MATERIAIS
E SERVIÇOS

ESTADO DO PARANÁ
Sistema GMS - GESTÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS
DECON - Departamento de Logística para Contratações



Fornecedor

14.221.429/0001-13 - LUIZ MINIOLI NETTO LTDA

Representante: _____

CPF: _____

Assinatura: LUIZ MINIOLI NETTO
LTDA:14221429000113

Assinado de forma digital por LUIZ MINIOLI NETTO
LTDA:14221429000113
Dados: 2025.04.09 18:40:25 -03'00'

Lote	Valor Licitado	Características	Classif.
15	R\$ 31.142,23	7303-85174 - Jarra, redonda, com tampa de 2 litros	1º
16	R\$ 100.079,00	7303-85174 - Jarra, redonda, com tampa de 2 litros	1º
17	R\$ 11.670,50	7303-68360 - Jarra medidora, transparente de 1000ml - Lote Exclusivo para ME/EPP	1º
21	R\$ 10.861,20	7303-50345 - Jarra plástica transparente de 2 litros - Lote Exclusivo para ME/EPP	1º

Departamento de Logística para Contratações Públicas - DECON

ANEXO I

COMPLEMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREG-E 284/2024

Segue abaixo relacionado o detalhamento do complemento da ata para os lotes 15, 16, 17 e 21:

Lote	Descrição do Objeto
15 e 16	Jarra, tipo: redonda, com tampa, capacidade: 2 litros, material: aço inoxidável. Unidade de medida: unitário. Código GMS: 7303.85174
17	Jarra, tipo: medidora, material: polipropileno, aspecto: transparente, capacidade: 1000ml, características adicionais: com graduação em alto relevo, com alça e bico vertedor, autoclavável a 121°C e resistente a químicos, com graduação de 50ml em 50ml, unid. de medida: unitário. Código GMS: 7303.68360
21	Jarra Plástica, capacidade: 2 litros, formato: redondo, cor: transparente. Unidade de medida: unitário. Código GMS: 7303.50345

1.1 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Lotes 15 e 16 - Características Adicionais: Com graduação em alto relevo, com alça e bico vertedor.

Lote 17 - Características Adicionais: Com graduação em alto relevo, com alça e bico vertedor, autoclavável a 121°C e resistente a químicos, com graduação de 50ml em 50ml.

Lote 21 - Características Adicionais: com tampa

Departamento de Logística para Contratações Públicas - DECON

LUIZ MINIOLI
NETTO:005498189
10

Assinado de forma digital por
LUIZ MINIOLI
NETTO:00549818910
Dados: 2025.04.10 08:38:59
-03'00'

Assinatura digital)

14.221.429/0001-13 - LUIZ MINIOLI NETTO LTDA

Fornecedor - Lotes 15, 16, 17 e 21



ePROTOCOLO



Documento: **Ataassinada_Lotes910111215161719e21.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Wellington Dias de Paula (XXX.462.899-XX)** em 14/04/2025 09:30 Local: SEAP/DECON/DIRETORIA, **Luiz Fernando Mancini de Oliveira (XXX.877.789-XX)** em 14/04/2025 09:50 Local: SEAP/DECON/DL, **Luizão Goulart (XXX.011.069-XX)** em 14/04/2025 17:26 Local: SEAP/GS.

Inserido ao protocolo **20.390.336-7** por: **Keylli Aparecida Quequi** em: 14/04/2025 09:06.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
e0133c6d500082e25e61137ff5d83d15.